LEI MUNICIPAL Nº 3723 PROJETO DE LEI Nº 3983

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
235	02 06 03	12 361 1202 1.064 4490 51	205.000,00
Total geral			205.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado o recurso vinculado proveniente do superávit financeiro, diferença positiva entre o saldo em conta e os restos a pagar à mesma conta, apurado no encerramento do exercício de 2010 da conta corrente 25622-6, Banco do Brasil, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), referente ao convênio de construção da Escola Estadual Paula Frassinetti.

Art. 3º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 78.617,29 (setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
274	02 06 05	12 361 1202 2.056 3190 11	78.617,29
Total geral			78.617,29

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado o recurso vinculado proveniente do superávit financeiro, diferença positiva entre o saldo em conta do FUNDEB e restos a pagar à conta do mesmo Fundo, apurado no encerramento do exercício de 2010 da conta corrente **23.167-3**, Banco do Brasil, no valor de **R\$ 78.617,29** (setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), referente aos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 5° - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
264	02 06 04	12 361 1202 1.045 4490 51	350.000,00
263	02 06 04	12 361 1202 1.032 4490 52	93.000,00

Total geral	443.000,00
-------------	------------

Art. 6° - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02 06 04	12 365 1202 xxxx 4490 51	270.000,00
XXX	02 06 04	12 365 1202 xxxx 4490 52	100.000,00
Total geral			370.000,00

- **Art. 7°. -** Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, art. 5° (quinto) no valor de R\$ 443.000,00 e art. 6° (sexto) no valor de R\$ 370.000,00, serão utilizados os recursos vinculados provenientes do superávit financeiro, diferença positiva entre o saldo em conta e os restos a pagar à mesma conta, apurados no encerramento do exercício de 2010 da conta corrente **14.763-X**, Banco do Brasil, no valor de **R\$ 813.000,00** (oitocentos e treze mil reais), referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através da Quota Municipal do Salário Educação.
- **Art. 8º -** Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Créditos Adicionais Suplementar e Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.
- **Art. 9°. -** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN Prefeito Municipal